

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 247 • Sexta-feira, 05 de Julho de 2013

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 605, DE 28 DE JUNHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000, resolve,

TORNAR SEM EFEITO,

Art. 1º A nomeação de candidatos aprovados para exercerem, em caráter efetivo, cargos de nível superior e de nível médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, com fulcro no item 12.17 do Edital nº 01/01/2011, Edital nº 01/24/2011 prorrogado pelo Edital nº 01/26/2011 e Edital nº 001/2013 – SMGP e conforme Portaria "P" nº 538 de 20 de maio de 2013, relacionados no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua assinatura, com validade a contar de 25 de junho de 2013.

Corumbá-MS, 02 de julho de 2013.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PORTARIA Nº 605 de 02 de julho de 2013

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	FUNÇÃO GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS - DIREITO
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ MAGALHÃES BRANDÃO	1º

CARGO GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	FUNÇÃO ANALISTA CONTÁBIL – CIÊNCIAS CONTÁBEIS
NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS ALBERTO GODOI DAS VIRGENS	4º

CARGO GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	FUNÇÃO GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS – SERVIÇO SOCIAL
NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUELY FONSECA DA SILVA SANTOS	9º
GABRIELA SEBA SEVERIANO SOUZA	10º
YVELISY DE LOURDES GALEANO	11º

CARGO GESTOR DE OBRAS E PROJETOS	FUNÇÃO ANALISTA DE PROJETOS DE ENGENHARIA - ARQUITETURA
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA SANTOS	4º

CARGO GESTOR DE OBRAS E PROJETOS	FUNÇÃO FISCAL DE OBRAS - ENGENHARIA
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO TADAAKI TSUGE	2º

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I	FUNÇÃO TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ITALO DA SILVA COSTA	21º
ANDRÉ LUIZ PAIXÃO DA SILVA	22º



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do
Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail :
diariooficial@corumba.
ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélêne Marie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 043, DE 01 DE JULHO DE 2013.

Dibre a classificação da tipologia das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso da competência conferida no, art. 5º. do Decreto nº 1191, de 29 de maio de 2013, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar no. 150 de 4 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Divulgar a nova classificação das unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino, na forma das disposições desta Resolução, conforme anexo I, II, III e IV.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Resolução nº 043, de 01 de Julho de 2013

PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA TIPOLOGIA DAS ESCOLAS DA REME

ESCOLAS	MODALIDADE DE ENSINO	PONTOS	No. DE ALUNOS		No. TURMAS		TURNOS DE FUNCIONAMENTO		TIPO DE ESCOLA		No. DE OUTRAS DEPENDÊNCIAS		JORNADA ESCOLAR		TOTAL PONTOS	TIPOLOGIA DAS ESCOLAS
1	E.M. DE JORNADA AMPLIADA ALMIRANTE TAMANDARÉ	4	785	10	28	5	MATUTINO VESPERTINO	2	URBANA	1	23	4	5h	6	32	A
2	E.M. ÂNGELA MARIA PEREZ	4	836	12	26	5	MATUTINO VESPERTINO NOTURNO	3	URBANA	1	23	4	4h	2	31	A
3	E.M. BARÃO DO RIO BRANCO	4	981	12	36	5	MATUTINO VESPERTINO NOTURNO	3	URBANA	1	40	4	4h	2	31	A
4	CAIC "Padre Ernesto Sassida"	4	689	12	29	5	MATUTINO VESPERTINO	2	URBANA	1	61	4	4h	2	30	A
5	E.M CLIO PROENÇA	4	1579	16	50	7	MATUTINO VESPERTINO NOTURNO	3	URBANA	1	23	4	4h	2	37	A
6	E.M. FERNANDO DE BARROS	4	1126	12	45	7	MATUTINO VESPERTINO	2	URBANA	1	23	4	4h	2	32	A
7	E.M. IZABEL CORRÊA DE OLIVEIRA	4	1193	12	40	5	MATUTINO VESPERTINO NOTURNO	3	URBANA	1	13	4	4h	2	31	A
8	E.M. JOSÉ DE SOUZA DAMY	4	1189	12	45	7	MATUTINO VESPERTINO NOTURNO	3	URBANA	1	15	4	4h	2	33	A



ESCOLAS	MODALIDADE DE ENSINO	PONTOS		No. DE ALUNOS		No. TURMAS		TURNOS DE FUNCIONAMENTO		TIPO DE ESCOLA		No. DE OUTRAS DEPENDÊNCIAS		JORNADA ESCOLAR		TOTAL PONTOS		TIPOLOGIA DAS ESCOLAS
9	E.M. DE EDUCAÇÃO INTEGRAL TILMA FERNANDES VEIGA	4	296	6	12	1	MATUTINO VESPERTINO	2	URBANA	1	23	4	8h	12	30	A		
10	E.M. DE EDUCAÇÃO INTEGRAL LUIZ FEITOSA RODRIGUES	3	314	6	13	3	MATUTINO VESPERTINO	2	URBANA	1	22	4	8h	12	31	A		
11	E.M. DE JORNADA AMPLIADA PEDRO PAULO DE MEDEIROS	4	909	12	33	5	MATUTINO VESPERTINO NOTURNO	3	URBANA	1	17	4	5h	6	35	A		
12	E.M. Prof. DJALMA DE SAMPAIO BRASIL	4	789	10	29	5	MATUTINO VESPERTINO	2	URBANA	1	22	4	4h	2	28	B		
13	E.M. DELCÍDIO DO AMARAL	2	546	8	26	5	MATUTINO VESPERTINO	2	URBANA	1	23	4	4h	2	24	B		
14	E.M CÁSSIO LEITE DE BARROS	2	866	12	30	5	MATUTINO VESPERTINO	2	URBANA	1	18	4	4h	2	28	B		
15	E.M. DE EDUCAÇÃO INTEGRAL RACHID BARDAUIL	1	160	4	6	1	MATUTINO VESPERTINO	2	URBANA	1	21	4	8h	12	25	B		
16	E.M.R. POLO PAIOLZINHO	4	285	6	20	3	MATUTINO VESPERTINO NOTURNO	3	RURAL	2	18	4	4h	2	24	B		

ESCOLAS	MODALIDADE DE ENSINO	PONTOS		No. DE ALUNOS		No. TURMAS		TURNOS DE FUNCIONAMENTO		TIPO DE ESCOLA		No. DE OUTRAS DEPENDÊNCIAS		JORNADA ESCOLAR		TOTAL PONTOS		TIPOLOGIA DAS ESCOLAS
17	E.M.R. POLO LUIZ DE ALBUQUERQUE MELLO PEREIRA E CACERES E EXTENSÕES	4	359	6	15	3	MATUTINO VESPERTINO NOTURNO	3	RURAL	2	18	4	4h	2	24	B		
18	E.M.R. PORTOESPERANÇA E EXTENSÕES	2	351	6	69	7	MATUTINO VESPERTINO	2	RURAL	2	13	4	4h	2	25	B		
19	E.M. CYRIACO FELIX DE TOLEDO	3	448	8	16	3	MATUTINO VESPERTINO	2	URBANA	1	23	4	4h	2	23	C		
20	E.M.R. POLO CARLOS CÁRCANO E EXTENSÃO	3	343	6	22	3	MATUTINO VESPERTINO	2	RURAL	2	14	4	4h	2	22	C		
21	E.M.R. POLO EUTRÓPIA GOMES PEDROSO	3	220	6	15	3	MATUTINO VESPERTINO	2	RURAL	2	12	3	4h	2	21	C		
22	E.M.R. POLO MONTE AZUL	3	215	4	12	1	MATUTINO VESPERTINO NOTURNO	3	RURAL	2	27	4	4h	2	19	C		
23	E.M. LUDOVINA PORTOCARRERO	3	36	4	10	1	MATUTINO VESPERTINO	2	URBANA	1	13	4	4h	2	17	D		



ANEXO II

Resolução nº 043, de 01 de Julho de 2013

PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA TIPOLOGIA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REME

CRECHES E CEIS	MODALIDADE DE ENSINO	PONTOS	N.º ALUNOS		N.º TURMAS		TOTAL	TIPOLOGIA
				PONTOS		PONTOS		
1 CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ANA GONÇALVES DO NASCIMENTO	CRECHE(NÍVEL I, II e III) EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	3	221	2	11	3	8	A
2 CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CATARINA ANASTÁCIO DA CRUZ	CRECHE(NÍVEL I, II e III) EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	3	211	2	11	3	8	A
3 CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - INOCÊNCIA CAMBARÁ	CRECHE(NÍVEL I, II e III) EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	3	149	2	7	2	7	A
4 CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MARIA BENVINDA RABELLO	CRECHE(NÍVEL I, II e III) EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	3	143	2	7	2	7	A
5 CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ESTRELINHA VERDE	EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	1	214	2	10	3	6	B
6 CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ROSA JOSETTI	CRECHE(NÍVEL I, II e III)	1	79	2	4	1	4	B
7 CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SERV CARMO	CRECHE(NÍVEL I, II e III)	1	63	1	3	1	3	B
8 CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MARIA CANDELÁRIA PEREIRA LEITE	CRECHE(NÍVEL I, II e III)	1	102	2	5	1	4	B
9 CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - VALÓDIA SERRA	CRECHE(NÍVEL I, II e III)	1	74	1	4	1	3	B
10 CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LAIDA MENACHO	CRECHE(NÍVEL I, II e III)	1	74	1	3	1	3	B

ANEXO III

Resolução nº 043, de 01 de Julho de 2013

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES SEGUNDO A TIPOLOGIA

ESCOLAS	CARGO								TIPOLOGIA
	Profissionais de Educação			Técnico de Organização Escolar	Agente de Apoio Escolar II	Agente de Apoio Escolar I			
	Diretor de Escola	Diretor-Adjunto de Escola	Especialista em Educação ou Professor Coordenador	Secretário de Escola	Auxiliar de Secretária	Agente de Disciplina Escolar	Agente de Merenda	Auxiliar de Agente de Merenda e Agente de Limpeza, Conservação, Manutenção e Lavanderia	
1 E.M. DE JORNADA AMPLIADA ALMIRANTE TAMANDARÉ	01	01	04	01	04	04	02	13	A
2 E.M. ÂNGELA MARIA PEREZ	01	01	04	01	04	04	02	13	A
3 E.M. BARÃO DO RIO BRANCO	01	01	04	01	04	04	02	13	A
4 CAIC "Padre Ernesto Sassida"	01	01	04	01	04	04	02	13	A
5 E.M. CLIO PROENÇA	01	01	04	01	04	04	02	13	A
6 E.M. FERNANDO DE BARROS	01	01	04	01	04	04	02	13	A
7 E.M. IZABEL CORRÊA DE OLIVEIRA	01	01	04	01	04	04	02	13	A
8 E.M. DE EDUCAÇÃO INTEGRAL LUIZ FEITOSA RODRIGUES	01	01	04	01	04	04	02	13	A
9 E.M. JOSÉ DE SOUZA DAMY	01	01	04	01	04	04	02	13	A
10 E.M. DE JORNADA AMPLIADA PEDRO PAULO DE MEDEIROS	01	01	04	01	04	04	02	13	A
11 E.M. DE EDUCAÇÃO INTEGRAL TILMA FERNANDES VEIGA	01	01	04	01	04	04	02	13	A
12 E.M. CÁSSIO LEITE DE BARROS	01	00	03	01	03	03	02	10	B
13 E.M. DELCÍDIO DO AMARAL	01	00	03	01	03	03	02	10	B



ESCOLAS	CARGO									TIPOLOGIA
	Profissionais de Educação			Técnico de Organização Escolar		Agente de Apoio Escolar II		Agente de Apoio Escolar I		
	FUNÇÃO									
	Diretor de Escola	Diretor-Adjunto de Escola	Especialista em Educação ou Professor Coordenador	Secretário de Escola	Auxiliar de Secretária	Agente de Disciplina Escolar	Agente de Merenda	Auxiliar de Agente de Merenda e Agente de Limpeza, Conservação, Manutenção e Lavanderia		
14	E.M. DE EDUCAÇÃO INTEGRAL RACHID BARDAUIL	01	00	03	01	03	03	02	10	B
15	E.M. Prof. DJALMA DE SAMPAIO BRASIL	01	00	03	01	03	03	02	10	B
16	E.M.R. POLO PAIOLZINHO	01	00	03	01	03	03	02	10	B
17	E.M.R. POLO LUIZ DE ALBUQUERQUE MELLO PEREIRA E CACERES E EXTENSÕES	01	00	03	01	03	03	02	10	B
18	E.M.R. PORTOESPERANÇA E EXTENSÕES	01	00	03	01	03	03	02	10	B
19	E.M. CYRIACO FELIX DE TOLEDO	01	00	02	01	03	03	02	06	C
20	E.M.R. POLO CARLOS CÁRCANO E EXTENSÃO	01	00	02	01	03	03	02	06	C
21	E.M.R. POLO EUTRÓPIA GOMES PEDROSO	01	00	02	01	03	03	02	06	C
22	E.M.R. POLO MONTE AZUL	01	00	02	01	03	03	02	06	C
23	E.M. LUDOVINA PORTOCARRERO	01	00	01	01	02	02	01	05	D

ANEXO IV

Resolução nº 043, de 01 de Julho de 2013

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEGUNDO A TIPOLOGIA

ESCOLAS	CARGO									TIPOLOGIA	
	Profissionais de Educação			Técnico de Organização Escolar		Agente de Apoio Escolar II		Agente de Apoio Escolar I			
	FUNÇÃO										
	Diretor de Educação Infantil I	Diretor de Educação Infantil II	Especialista em Educação ou Professor Coordenador	Secretário de Escola III	Secretário de Escola IV	Auxiliar de Secretária	Agente de Apoio Escolar, Agente de Educação Infantil e Agente de Disciplina Escolar	Agente de Merenda	Agente de Apoio Escolar, Auxiliar de Agente de Merenda e Agente de Limpeza, Conservação, Manutenção e Lavanderia		
1	CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ANA GONÇALVES DO NASCIMENTO	1	-	1	1	-	1	2	2	18	A
2	CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CATARINA ANASTÁCIO DA CRUZ*	-	-	1	1	-	1	2	2	18	A
3	CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - INOCÊNCIA CAMBARÁ	1	-	1	1	-	1	2	2	18	A
4	CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MARIA BENVINDA RABELLO	1	-	1	1	-	1	2	2	18	A
5	CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ESTRELINHA VERDE	-	1	1	-	1	0	2	1	10	B
6	CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ROSA JOSETTI	-	1	1	-	1	0	2	1	16	B
7	CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SERV CARMO*	-	-	1	-	-	1	2	1	16	B
8	CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MARIA CANDELÁRIA PEREIRA LEITE*	-	-	1	-	-	1	2	1	16	B
9	CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - VALÓDIA SERRA*	-	-	1	-	-	1	2	1	16	B
10	CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LAIDA MENACHO*	-	-	1	-	-	1	2	1	16	B

* Centro de Educação Infantil vinculada à Unidade Escolar.



BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 057/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CISO – Centro Integrado de Saúde Oral LTDA.

Objeto: Fica o Valor constante da cláusula 8.1 do Contrato Administrativo nº 057/2012, acrescido no quantum de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) perfazendo o percentual de 25% do valor inicialmente contratado, observando o objeto contratual exposto na cláusula 1.1, na forma da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 03/07/2013.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzl – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CISO – Centro Integrado de Saúde Oral.

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 09/2013 - Processo nº 24.172/2013/SMIHSP.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras/serviços de complementação da reforma, manutenção e reparos da rodoviária intermunicipal de Corumbá-MS.

Abertura: 22/07/2013, às 15:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá / MS, 03 de julho de 2013.

(a) André Simões / Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Ratificação

Dispensa de Licitação - Processo nº 17.908/2013 – SMG /FEPROM Ratifica a Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto: Referente contratação da Empresa SEDEP- SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA que disponibilizara um gerenciador jurídico por um período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município, no valor total de R\$ 5.652,72 (Cinco mil, Seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Corumbá / MS, 02 de Julho 2013

(a) Hélio de Lima – Ordenador de Despesa do Fundo Especial da Procuradoria do Município.

ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo – 22/2009. Processo – 52276/2008

Objeto - contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma do Hotel Galileu no Município de Corumbá-MS.

Contratada - Marco Arquitetura, Engenharia, Construções e Comércio Ltda Fica a empresa Marco Arquitetura, Engenharia, Construções e Comércio Ltda, estabelecida na Av. Duque de Caxias, nº132, Bairro Amambai Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ 15.536.455/0001-15, autoriza a reiniciar os serviços. E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima citado, firmam a presente ordem de reinício de serviços. Data da Assinatura: 21/05/2013. Assina: Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa Marco Arquitetura, Engenharia, Construções e Comércio Ltda.

ORDEM DE REINICIO DA OBRA.

Contrato nº. 109/2010 - Processo: 2602/2010

Contratante: O Município DE Corumbá/MS. Contratada: Colleto Engenharia LTDA CNPJ: 02.125.925/0001-94.

OBJETO: Obras e Serviços de Construção da Unidade de Pronto Atendimento UPA GUATÓS.

Fica autorizar o reinício dos serviços conforme descrições constantes no objeto do Contrato acima citado.

Data de Assinatura do Termo: 03/07/2013. Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzl – Secretária Municipal de Saúde / Empresa: COLLETO ENGENHARIA LTDA.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 084/2013 - Processo nº 11.532/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a aquisição de veículo automotor, tendo como vencedora a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.950.849/0001-40 no valor total de R\$ 57.300,00.

Corumbá / MS 28 de junho de 2013

Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo de locação de imóvel nº 01/2010 - Processo nº 37.464/2009

Partes: Fábio Fernandes da Silva, Thays Floriano Bezerra Fernandes, Bruno Fernandes da Silva, Laura de Barros da Silva, Diego Fernandes da Silva e Maíra da Silva e o Município de Corumbá.

Objeto: Alteração da titularidade do locador passando a figurar nessa qualidade a empresa I. S. FERNANDES ME, pessoa jurídica de direito privado constituída em forma de firma individual, CNPJ: 18.018.383/0001-90, com sede na rua Sete de Setembro nº130, nesta cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

Base legal: Lei nº8.245/91 c/c art. 6º, XV e art. 61, da Lei 8.666/93.

Data: 02/07/2013

Assinam: Ilka de Souza Fernandes e Waléria Cristina Andrade Leite

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 015/2013 - Processo nº. 20.162/2013

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Elton Roberto Ibrahim Diniz.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Institucionais II – Instrutor de Formação Profissional – Dança de Salão.

VALOR MENSAL: R\$ 1.037,17 (mil e trinta e sete reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA; 23.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.243.103 – 2.636 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 100000 – Recursos Ordinários; 31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2013.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º. Da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Elton Roberto Ibrahim Diniz. – Contratado

FUNPREV

ATO Nº 021/2013

Concede ao Sr. CARMINDO LEMES DE CAMPOS Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. CARMINDO LEMES DE CAMPOS, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL I, CLASSE F, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL I, CLASSE F, NÍVEL I.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 28 de Junho de 2013.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 022/2013

Concede a Sra. SONIA REGINA BATISTA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. SONIA REGINA BATISTA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II, CLASSE F, NÍVEL V, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II, CLASSE F, NÍVEL V.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 28 de Junho de 2013.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 023/2013

Concede ao Sr ERNANES PAULO COELHO Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o Inciso I, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal, com a alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. ERNANES PAULO COELHO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II, CLASSE A, NÍVEL V, Aposentadoria por Invalidez Permanente com fulcro no Art. 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o Inciso I do § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal e alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II, CLASSE A, NÍVEL V.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 28 de Junho de 2013.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública



ATO Nº 024/2013

Concede ao Sr ELIAS TEIXEIRA MARQUES DE BRITO Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o Inciso I do § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal com a alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. ELIAS TEIXEIRA MARQUES DE BRITO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE E, NÍVEL II, Aposentadoria por Invalidez Permanente com fulcro no Art. 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o Inciso I, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal, com a alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE E, NÍVEL II.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 28 de Junho de 2013.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 025/2013

Concede a Sra. MARISI ARANDA PEREIRA GOMES DA CRUZ Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. MARISI ARANDA PEREIRA GOMES DA CRUZ, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE E, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE E, NÍVEL II.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 28 de Junho de 2013.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº. 026/2013

Concede Pensão a Srª. MARILENE NAZARETH MENDES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03 c/c Artigo 42 inciso I, da Lei Complementar nº 087/05.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. MARILENE NAZARETH MENDES, Pensão vinculada à comprovação de dependência do Srº. ENIO TEIXEIRA, embasado nos autos do processo nº 026/2013, na proporção de 100% da remuneração (vencimento , Adicional por Tempo de Serviço) do “de cujus”.

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, REF 08 obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido ocorrerá conforme o Artigo 60 da Lei Complementar nº 087/2005.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito do servidor (inciso I do artigo 43 da Lei Complementar nº 087/05 de 25/11/2005) ocorrido em: 02/11/2012.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 027/2013

Concede ao Sr CLEMILDO DOS SANTOS Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o Inciso I, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal, com a alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. CLEMILDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE D, NÍVEL I, Aposentadoria por Invalidez Permanente com fulcro no Art. 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o Inciso I do § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal e alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE D, NÍVEL I.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 28 de Junho de 2013.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO Nº 028/2013

Concede ao Sr RENATO TEODORO ALVES Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o Inciso I, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal, com a alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. RENATO TEODORO ALVES, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, CLASSE C, NÍVEL 2º, Aposentadoria por Invalidez Permanente com fulcro no Art. 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o Inciso I do § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal e alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de GUARDA MUNICIPAL, CLASSE C, NÍVEL 2º.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 28 de Junho de 2013.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 18/2013

Dispõe sobre a apresentação da Programação das Ações de Vigilância Sanitária – 2013 ao Conselho Municipal de Saúde de Corumbá e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua 378ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 25 de junho de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar e certificar a apresentação da “Programação das Ações de Vigilância Sanitária – 2013” ao Conselho Municipal de Saúde – Corumbá, referente as políticas públicas eficazes na busca por elevar a qualidade de vida da população;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições ao contrario.

Corumbá (MS), 26 de junho de 2013.

Mariluce Gonçalves Leão de Almeida
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1133, de 19 de fevereiro de 2013.

Homologo a Resolução nº. 18/2013, de nos termos do Decreto nº. “P” nº. 3/2013 de 01.01.2013 que delega competência.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde